



Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS

00180

TERMO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 818/2009-L

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Lei nº 012/2009-L, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 05/10/2009, eu, Waldivino Jose de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 818/2009-L

**INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ARAPORA O “DIA MUNICIPAL
DO GARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário de eventos do Município de Araporã, o “Dia Municipal do Gari”, a ser comemorado no dia 16 de Maio de cada ano..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG. ,18 de Dezembro de 2009.


WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente

RECEBEMOS
14 / 01 / 10
